

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

EDITAL PIBITI 2010/2011

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2010/2011 –
PRPPG / CNPq / UFRPE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio da Coordenadoria de Programas Especiais (CPE) responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq (<http://www.cnpq.br>) e com as decisões do Comitê Institucional da UFRPE, comunica que estarão abertas, de **20 a 27 de agosto de 2010**, as inscrições aos interessados em concorrerem a bolsas do Programa Institucional de Bolsas para o PIBITI/CNPq/UFRPE. Poderão solicitar bolsa e atuar como orientadores os Docentes e Pesquisadores da UFRPE que atuam no desenvolvimento tecnológico e realizam atividades de inovação.

O processo de avaliação, seleção e classificação de projetos será realizado pelo Comitê Institucional do PIBITI – UFRPE com base na Resolução Normativa nº. 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Serão considerados na avaliação a produção científica e tecnológica do orientador e o mérito do projeto submetido, o qual deve apresentar características de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora, segundo critérios deste edital.

Serão disponibilizadas 15 bolsas do PIBITI/CNPq/UFRPE. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBITI/CNPq está disponível na página do CNPq (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo6.htm)

IMPORTANTE (LER COM ATENÇÃO):

- O orientador é o responsável pela elaboração do projeto.
- O orientador e o aluno deverão estar presentes nas apresentações de avaliação, sob pena de exclusão do programa no ano seguinte.
- Cada orientador só poderá solicitar, no máximo, 02 (duas) quotas de bolsa.
- Caberá ao orientador selecionar e informar à PRPPG o(s) estudante(s) que será(ão) contemplado(s) com a bolsa, quando do envio da proposta, por meio de formulário próprio.
- O orientador e o bolsista deverão participar do curso de Proteção Intelectual com duração de 4 horas, para efetivação da bolsa, a ser ministrado em 20/09/10, das 14 às 18h, no Auditório Irene Limeira Maia Rocha.
- Caso necessário, o orientador será chamado a participar de entrevista para fornecer subsídios aos avaliadores internos e externos, quando da avaliação dos projetos.
- As apresentações de avaliação poderão ser privadas, com a presença do aluno e do orientador, quando houver necessidade de sigilo dos resultados obtidos.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A PRPPG não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa com ênfase em desenvolvimento tecnológico e inovação com o propósito de fortalecer a capacidade inovadora das empresas no País;
- 1.2. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.3. Proporcionar ao bolsista, através de orientação por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica;
- 1.4. Estimular o desenvolvimento tecnológico e a criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto das necessidades de mercado com os problemas de pesquisa, em conformidade com a definição de inovação tecnológica constante no “Manual de Oslo”, a saber:

“O Manual de Oslo, elaborado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, na sua terceira edição, define a inovação como a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.” [“Manual de Oslo – 3ª. Edição” – versão em Português e “Manual de Inovação do Movimento Brasil Competitivo”, Brasil, 2008.

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 2.1. Possuir comprovada experiência e atividade na área em que a bolsa está sendo solicitada e título de doutor, com produção tecnológica recente;
- 2.2. Estar com o currículo cadastrado e atualizado no LATTES/CNPq;
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

- 2.4. Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases do trabalho proposto;
- 2.5. Assegurar condições necessárias à realização do trabalho;
- 2.6. Manter vínculo formal com a UFRPE durante todo o período de vigência da bolsa;
- 2.7. Ser docente ou técnico do quadro permanente da UFRPE, em efetivo exercício de suas funções ou aposentado;
- 2.8. Responsabilizar-se pela apresentação do projeto e plano de trabalho individual, para cada quota solicitada; O projeto de pesquisa ([modelo do projeto](#)) e o plano de trabalho individual ([modelo do plano trabalho](#)) deverão estar em conformidade com o da PRPPG, exceto aqueles já aprovados pelo CEPE;
- 2.9. Solicitar a exclusão de bolsistas, quando necessário, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição – até o primeiro dia útil do mês e segundo os moldes operacionais adotados pela coordenação do programa;
- 2.10. Acompanhar as exposições dos resultados, parciais e finais, feitas pelos bolsistas por ocasião dos Eventos de Avaliação do Programa;
- 2.11. Estar adimplente e desimpedido relativamente a qualquer programa institucional de CT&I;
- 2.12. Ao propor atuação sobre espécies cujo patrimônio genético seja protegido, apresentar todas as autorizações pertinentes;
- 2.13. Providenciar a assinatura do [termo de confidencialidade](#) de cada pesquisador e de cada estudante envolvido no projeto, uma vez aprovado.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso superior;
- 3.2. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 3.3. Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, inclusive no período de férias acadêmicas;
- 3.4. Apresentar, após 06 (seis) meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo Comitê Institucional do PIBITI/UFRPE, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- 3.5. Apresentar, de acordo com cronograma anexo, o relatório final, seguindo as normas estabelecidas pelo Comitê Institucional do PIBITI/UFRPE, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho;
- 3.6. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa;
- 3.7. Apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento das atividades propostas, seja sob forma escrita, oral ou outro meio;
- 3.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq/UFRPE nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.9. Comunicar imediatamente ao orientador quaisquer impedimentos ou desinteresse à continuidade de sua condição de bolsista do programa.
- 3.10. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita exclusivamente através do e-mail (pibiti@prppg.ufrpe.br). Preencher o formulário de inscrição para cada cota de bolsa solicitada [formulário de inscrição](#);

4.2. No ato da inscrição no Programa, deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos, submetidos em formato PDF:

4.2.1. Projeto projeto de pesquisa conforme o ([modelo do projeto](#));

4.2.2. Plano de trabalho individual ([modelo do plano trabalho](#));

4.2.3. *Currículo Lattes*, com produção científica e tecnológica, a partir de 2005;

4.3. Todo e qualquer documento impresso será enviado apenas quando da aprovação da concessão da quota.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. Para implementação das quotas, uma vez aprovadas, serão necessários os seguintes documentos impressos:

5.1.1 Termo de compromisso do bolsista;

5.1.2 Comprovante de Matrícula do bolsista para o ano letivo de 2010;

5.1.3 Cópia do C.P.F. e do R.G. do estudante candidato a bolsista;

5.1.4 [Termo de confidencialidade](#), individual e devidamente assinado por todos os participantes do projeto.

5.2 Os documentos impressos mencionados no item 5.1 deverão ser, obrigatoriamente, entregues na secretaria do PIBITI da Coordenadoria de Programas Especiais – CPE, da PRPPG/UFRPE, **até o dia 08 de setembro de 2010**

5.2.1 Horário de funcionamento e contatos com a Coordenadoria de Programas Especiais – CPE/PRPPG:

Das 8h às 12h e das 14h às 17h

Fones: (81) 3320-6053 – FAX: 3320-6057

E-mail: pibiti@prppg.ufrpe.br

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** O processo de seleção e de classificação dos orientadores e seus projetos será realizado pelo Comitê Institucional do PIBITI – UFRPE com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação constantes deste edital.
- 6.2** As quotas de bolsa PIBITI remanescentes serão distribuídas entre os candidatos, bolsistas e não bolsistas de produtividade, em ordem decrescente de classificação.
- 6.3** As Bolsas excedentes serão redistribuídas entre os candidatos, bolsistas e não bolsistas de produtividade, em ordem decrescente de classificação.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE DO PESQUISADOR.

Titulação Máxima/Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Obtida
Pós-Doutorado	10.0	
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 1	30.0	
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2	20.0	
Produção Científica Tecnológica e Artística nos últimos 05 anos (a partir de 2005)		
Artigo publicado em periódicos (O orientador deverá indicar a Área do QUALIS para avaliação)		
Qualis A1	20.0	

Qualis A2	17.0	
Qualis B1	14.0	
Qualis B2	12.0	
Qualis B3	10.0	
Qualis B4	6.0	
Qualis B5	3.0	
Livros e capítulos publicados na área de atuação		
Livro publicado com ISBN	15.0	
Livro Organizado e/ou Tradução com ISBN	10.0	
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado com ISBN	5.0	
Desenvolvimento de Software (máximo 6,0 pontos)	2.0	
Patentes	20.0	
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo 15.0 (quinze) pontos)	3.0	
Resumos expandidos (máximo de 15 (quinze) pontos)	1.0	
Resumo (máximo 10,0 (dez) pontos)	0.5	
Formação de Recursos Humanos e Magistério		
Tese de Doutorado orientada e defendida	10.0	
Dissertação de Mestrado orientada e defendida	5.0	
Tese de Doutorado co-orientada e defendida	4.0	
Dissertação de Mestrado co-orientada e defendida	2.0	
Orientação de Doutorado em andamento	5.0	
Orientação de Mestrado em andamento	2.5	
Co-orientação de Doutorado em andamento	2.0	
Co-orientação de Mestrado em andamento	1.0	
Iniciação Científica ou Tecnológica concluída por ano (máximo 9.0 pontos)	1.5	
Iniciação Científica ou Tecnológica concluída (PIBIC ou PIC (máximo 5.0 pontos)	1.0	
Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC JÚNIOR) (máximo 9,0 pontos)	1.5	
Iniciação Científica em andamento (PIBIC JÚNIOR) (máximo 5,0 pontos)	1.0	
Participação em banca de tese de doutorado (máximo 9.0 pontos)	3.0	
Participação em banca de dissertação de mestrado (máximo 06 pontos)	2.0	
Palestra em Conferência Internacional (máximo de 24 pontos)	12.0	
Palestra em Conferência Nacional (máximo de 12 pontos)	6.0	
Apresentação de trabalho em evento internacional (máximo de 20 pontos)	4.0	
Apresentação de trabalho em evento nacional (máximo de 10 pontos)	2.0	
Participação em Corpo Editorial ou Revisor ad doc de Revista Qualis A ou B (máximo 5 pontos)	1,0	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.
- 8.2.** O Comitê Externo realizará o processo de seleção e avaliação do programa, sendo assessorado, quando necessário, por membros do Comitê Institucional do PIBITI – UFRPE.
- 8.3.** Nos casos de empate, o Comitê Externo do PIBITI/UFRPE considerará o potencial de impacto tecnológico do projeto como critério de desempate.
- 8.4.** Este edital poderá ser reeditado e/ou reaberto para nova chamada de projetos, a critério da PRPPG/UFRPE.
- 8.5.** Os casos omissos, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, consultando o Comitê Externo do PIBITI, se necessário, e aplicado, onde couber o disposto na RN-017/2006 do CNPq.
- 8.6.** Caberá recurso no caso da não aprovação do projeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado do Edital **(03/09/2010)** no site da PRPPG (www.prppg.ufrpe.br). Os recursos deverão ser via endereço eletrônico (pibiti@prppg.ufrpe.br). Endereçados ao Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI.
- 8.7.** Nos recursos, o Professor/Pesquisador deverá apresentar, no tempo hábil, requerimento com justificativa detalhada diretamente a PRPPG. O fórum de julgamento dos recursos é a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, ouvido, se necessário, o Comitê Externo.
- 8.8.** O resultado da seleção será divulgado na página da PRPPG (<http://www.prppg.ufrpe.br/>).
- 8.9.** Informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria da CPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou (81) 3320.6053 / pibiti@prppg.ufrpe.br

9. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Inscrições	20 a 27 / 08 /2010
Submissão ao Comitê Externo	01 e 02/09/2010
Resultado Final da Seleção	Até 03/09/2010
Pedidos de Reconsideração via e-mail: pibiti@prppg.ufrpe.br	Até 24 horas após a divulgação do Resultado no site da PRPPG (www.prppg.ufrpe.br).
Entrega da documentação para implementação da bolsa	03/09/2010 a 08/09/2010
Vigência da bolsa	01/09/2010 a 31/07/2011
Entrega de Relatório Parcial 2010/2011	até 18/02/2011
Entrega de Relatório Final 2010/2011	até 01/07/2011
Apresentação Oral do Relatório Final 2010/2011, durante o XXI Congresso de Iniciação Científica da UFRPE	Outubro de 2011

Recife, 19 de agosto de 2010

Profa. Dra. Antonia Sherlânea Chaves Vêras

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Joaquim Evêncio Neto

Coordenador de Programas Especiais